



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO 30/2015

A Vereadora signatária, no uso das atribuições que lhe confere os termos regimentais do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, a regulamentação no Regime Jurídico Único, da inclusão de servidores aposentados, pensionistas ou em Licença de Saúde, do percentual de empréstimos consignados, junto ao BANRISUL.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os servidores do RJU do Município disponibilizam de percentual para empréstimos consignados junto ao BANRISUL, justifico tal INDICAÇÃO no sentido de dar oportunidade aos servidores mantidos pelo Fundo de Pensão, e assim equiparar as condições.

Balneário Pinhal, 30 de julho de 2015.

Maria Cardoso Faistauer
Vereadora - Bancada do PP

